

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18215/2025

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA MARCA PANTUM, PATRIMÔNIO Nº 3951, DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 18.215/2025, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA MARCA PANTUM, PATRIMÔNIO Nº 3951, DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE), para contratar CANTIERI E COLERAUS LTDA ME – CNPJ 09.411.945/0001-70. Publique-se.

Presidente Prudente, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi